

PORTARIA Nº 97 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.016.

Institui Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Público nº 001/2016, para admissão de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate às Endemias - ACE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da admissão de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agentes de Combate às Endemias - ACE, para atuarem no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade do Município de Itapagipe;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 188 de 22 de novembro de 2.016, que disciplina os critérios para a admissão de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agentes de Combate às Endemias - ACE;

Considerando a necessidade da instituição de Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Público nº 001/2016, para admissão de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agentes de Combate às Endemias - ACE, composta pelos seguintes servidores municipais:

- I – Débora Ferreira de Assis, matrícula nº 368, CPF nº 928.402.996-15;
- II – Thais Moreira de Melo, matrícula nº 1259, CPF nº 079.241.266-43;
- III – Rosangela Maria Agreli, matrícula nº 222, CPF nº 191.192.676-49;
- IV – Wellington Luiz Borges, matrícula nº 252, CPF nº 508.896.566-49;
- V – Heloisa da Costa Queiroz Bitar, matrícula nº 212, CPF nº 065.701.566-08.

Art. 2º Caberá à Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Público nº 001/2016, para admissão de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate às Endemias – ACE, todos os atos para o normal processamento até o resultado classificatório final do Processo Seletivo para admissão dos aprovados constantes no edital específico a ser publicado.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão, de que trata o “caput” deste artigo, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata da reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 23 de novembro de 2.016.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento